



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.724/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 DO BAIRRO TIETÊ E RUA
110 DO BAIRRO MORRO DA MINA DE RUA SEBASTIÃO
DE PAULA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA SEBASTIÃO DE PAULA", a via pública que se inicia nos terrenos do espólio do Senhor Francisco Ferreira de Rezende, seguindo paralela à margem esquerda do Córrego da Estiva e termina próximo à Casa de Bombas da Sociedade Mineira de Mineração e Estrada para Água Preta.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME RUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

